



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Clebinho Jogador, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 132/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal do Ballet" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal do Ballet", a ser comemorado anualmente no dia 29 de Abril.

Art. 2º O "Dia Municipal do Ballet" tem como objetivos:

- I – Valorizar o ballet como expressão artística, cultural e educativa;
- II – Reconhecer o trabalho de professores, bailarinos e instituições que promovem a dança no município;
- III – Estimular a participação da comunidade em atividades artísticas e culturais;
- IV – Promover a inclusão social por meio da dança, com atenção especial a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade;
- V – Integrar o ballet ao conjunto de ações culturais e educativas do município, fortalecendo a formação artística da população.

Art. 3º A comemoração do "Dia Municipal do Ballet" poderá contar com eventos, apresentações, oficinas, exposições e outras atividades, organizadas em parceria entre o Poder Executivo Municipal, escolas de dança, instituições culturais, artistas e a sociedade civil, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de novembro de 2025.

Clebinho Jogador
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O ballet é uma manifestação artística que reúne técnica, disciplina, sensibilidade e expressão cultural. No Brasil, e especialmente em Embu-Guaçu, essa arte tem ganhado destaque como instrumento de educação, inclusão social e promoção da cidadania, especialmente entre crianças e jovens.

Instituir o “Dia Municipal do Ballet” é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da dança, das instituições que promovem o ensino do ballet e dos inúmeros alunos que, por meio dessa arte, desenvolvem habilidades físicas, emocionais e sociais fundamentais para sua formação integral.

A escolha da data 1º de setembro simboliza o início de uma nova estação artística e cultural em nossa cidade, representando o florescimento de talentos e o fortalecimento da identidade cultural local.

Além disso, esta iniciativa promove o acesso à cultura, incentiva a economia criativa e contribui para uma cidade mais sensível, justa e integrada às suas expressões artísticas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no reconhecimento da importância da cultura e da arte como instrumentos de transformação social em Embu-Guaçu.